

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42.103 de 05 de janeiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 04/01/2021, a Portaria nº 36.412 de 17 de maio de 2018, que designou a servidora FABIANA CARLA BIAZON DIAS para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora FABIANA CARLA BIAZON DIAS, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 42.104 de 05 de janeiro de 2021 - EXONERAR, o servidor ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), lotado na Coordenadoria de Educação Básica, considerando o falecimento ocorrido em 30/12/2020.

PORTARIA Nº 42.105 de 05 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUCAS VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 42.106 de 06 de janeiro de 2021 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 05/01/2021, o item II da Portaria nº 38.086 de 15 de março de 2019, que designou a servidora CRISTIANE AMORIM RODRIGUES para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CRISTIANE AMORIM RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 42.107 de 07 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FILLIPE MARTINS DE MORAIS, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE, lotado na Secretaria Municipal do Verde.

PORTARIA Nº 42.108 de 07 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª MARIA INEZ DE FATIMA ALVES PEREIRA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 42.109 de 07 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO FERNANDES MICHELIN, no cargo em comissão de GERENTE DE PROJETOS, lotado no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 42.110 de 07 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JULIO CESAR KIMURA MONTANHA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 42.111 de 07 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª CAROLINE LOPES DA SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

PORTARIA Nº 42.112 de 08 de janeiro de 2021 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. GILBERTO MARIOTTO PERES, no cargo em comissão de OUVIDOR GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

2

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.01.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTUGUÊS)

CLASSIFICAÇÃO:

N O M E:

05º LUGAR

SILVIA CANOVA

Botucatu, 13 de janeiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.01.2021 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:

N O M E:

44º lugar

VANESCA RODRIGUES CAMPOI KARASHIMA

45º lugar

MARIA CLARA ESTEVES DE MATTOS

46º lugar

PAOLA CRISTINE SILVA DE SOUZA

47º lugar

ANGELITA ELVIRA MEDINA LEONEL

Botucatu, 13 de janeiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

3

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.01.2021 ÀS 14:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
45º lugar	GENETY MAXINE SOUSA SANDRIN
46º lugar	DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Botucatu, 12 de janeiro de 2021.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

BIÊNIOS

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de abril de 2020

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
47805	ADENILSON APARECIDO DE CAMARGO	5
22136	ADRIANA CRISTIN B.REIS	13
62375	ADRIANA TEREZIN S.CARVALHO	1
48348	ALESSANDRA REGIN O.GABRIEL	10
30040	ALMIR ROGERIO RODRIGUES	10
49387	ANA MARIA LYRA	5
62383	ANA PAULA LOURENCO LUIZ	1
62677	ANALICE REGINA S.H.MORAES	1
62448	ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA	1
28630	ANTONIO APARECIDO ANSELMO	10

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

4

62715	ARTUR FRANCISCO T.BORSARI	1
42331	BRUNO STAVICH	6
62405	CAMILA APARECIDA PADOVAN SILVA	1
62316	CAMILA CRISTINA S.FERNANDES	1
62103	CAMILA REGINA M B.ALVES	1
58920	CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	2
29718	CASSANDRA PILAN QUINTINO	10
59234	CELIA DE FATIMA VIEIRA SANTOS	2
37931	CINTIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	7
42617	CLAUDIONOR MIGUEL SOUZA FILHO	6
59048	CRISTIANE GERALDA BERTO	2
59013	DAIANY ALVES CAVALHEIRO SOUZA	2
59250	DANIEL RICARDO DE ATAYDE	2
30007	DANIELA FERNANDES THOME	10
62570	DANIELE FERNAND R.R.FAVARO	1
32077	DAVI JACINTO DE OLIVEIRA	9
61760	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	2
22330	DIMAS JAIR PEREIRA	13
54321	EDER FERNANDO MARQUES	5
62324	EDICE HELENA ZUCCARE V ALMEIDA	1
45799	EDINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	5
37940	EDINEIA GONCALVES GUILHERME	7
17698	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	15
62162	EGBERTO EGON DE HERDANI	1
47112	ELAINE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	5
59188	ELBA JAQUELINE F.E.S.BURIN	2
34410	ELIANE FRANCO	7
62731	ELISANGELA PETRICONE VAROLI	1
59307	ELNI DE FATIMA PIRES FREITAS	2
62359	EMILY MARCELA CHAGAS LUCIO	1
48330	ESTER AMANCIO PIRES	5
31950	FABIANO BATISTA DA SILVA	9
62740	GABRIELA DOS SANTOS CHINAQUE	1
62650	GEOVANE RIBEIRO DA SILVA NAVES	1
62154	GISELLE SOUZA DA PAZ	1

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

5

47848	HELTON MULLER PEDRO	5
62332	IVAM TSUGUIO KAIHARA	1
42420	IVONE DE FATIMA FALOSSI	6
16934	IVONE MARIA APAR RODRIGUES	12
62421	JAMILLE ROBERTA SILVA ARRUDA	1
37567	JOAO BATISTA PEREIRA DOMINGUES	7
22560	JOAO PAULO CANOLA	13
29971	JOSE ANTONIO BASQUES	10
47945	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5
37982	JOSE DIMAS DE CASTILHO	7
2259	JOSE MARCKIS FILHO	19
42609	JOSELITO JOSE DE SANTANA	6
62707	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	1
61964	KARINA CHAVARI	1
61972	KATIA APARECIDA DA SILVA	1
22454	LAERCIO CUSTODIO CORREIA	13
54720	LAURA APARECIDA NUNES FERREIRA	3
62120	LEANDRA VENINA MOREIRA AVELINO	1
58980	LEANDRO AGUIAR VOLPATO	2
62642	LEIA MARIA DE CAMPOS SILVA	1
62413	LEIDE CLELIA DE FREITAS LUCIO	1
24724	LEONARDO GEA AMARAL	12
59064	LIDIANE MARA CARDIA SIMOES	2
56375	LILIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	6
62669	LUCIANA APARECIDA TROVAO	1
58955	LUCIANO NERY DE GOES	2
62545	LUCIMARA GRACIO CONTE	1
62634	LUIZ FELIPE MARIANO	1
30716	LUIZ FERNANDO CARNIETTO	11
28975	MARCIA ELISA ROQ B.SILVA	10
32026	MARCIO EBEL DOS SANTOS NUNES	9
25372	MARCIO RICARDO DOS SANTOS	12
13331	MARCONDES GODOI DIAS	16
59633	MARCUS VINICIUS GOMES ROMERO	2
41424	MARIA CECILIA G L.E.SILVA	6

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

6

24163	MARIA CECILIA GODINHO MURBACK	12
58990	MARIA DE LOURDES BOSSA	2
18066	MARIA HELENA CON F.ALMEIDA	15
52256	MARIA LIGIA OLIVEIRA LOFIEGO	4
53147	MARIA TERESA ALBERTO	3
62243	MARIA TERESA FAGION	1
59323	MARTA DE SOUZA REGINALDO	2
25380	MAURO DOS SANTOS	12
46710	MAXIMINA MARIA C.A.ANDRADE	6
41289	MEYRE GONCALVES FOGACA	6
59196	MICHELLE APAREC A.T.ATAIDE	2
62286	NATHALIA PONTES ANDRADE YAUCH	1
59080	NAYARA CRISTINA G.NASCIMENTO	2
62189	NEUSA DE FATIMA BULGARI VASQUE	1
25623	NORTON SANTIS BENATTO	12
30180	PATRICIA FABIANA H BRITO	9
36048	PAULA ROBERTA FRANCA	8
31941	PAULO HENRIQUE CANOLA	9
62588	PRISCILA SALVET A.CAMARGO	1
62618	RAFAEL AUGUSTO COLELA	1
62111	REGINA APARECIDA FREITAS LIMA	1
62278	REGINA MARIA BISPO DOS SANTOS	1
42315	REGINA RIBEIRO MATTAR	6
22284	REGIS EDNILTON COUREL	13
24830	RENATO BAPTISTA DA SILVA	11
46639	ROBERTA CRISTINA ZUMBA	5
59170	ROBERTA DA ROCHA FUSCO	2
62073	ROSANA CONRADO TORRES SIQUEIRA	1
62430	ROSANE BATISTA DE QUEVEDO	1
62693	ROSE MARIA DE CAMARGO	1
62197	ROSEMEIRE BURSI DO NASCIMENTO	1
62170	ROSEMEIRE DA CUNHA FERNANDES	1
62456	ROSINEIDE APAREC M.RAMOS	1
42218	SERGIO LUIZ CARDOSO	6
50687	SILMARA ZULEIMA BAPTISTA SIONO	7

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1610 | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

7

117374	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	5
49433	SILVANA RODRIGUES V.MARCOLIN	5
62200	SILVIA MARIA PAZ BERTOLUCCI	1
62294	SIMONE MONTANHA ANDALAFT	1
35084	SIRLEI DE JESUS ZUCCARI	8
62219	SOLANGE FATIMA DA SILVA LIMA	1
33286	TALISSA ABDELNUR CASTILHO	8
37702	TALITA ANDREIA SANTOS PADILHA	7
59200	TALITA GABRIELE LUCRESTE	2
62227	TATIANE MORAES OLIVEIRA RUSSO	1
58211	THAIS ANTONIA F L.RODRIGUES	2
47295	THAIS BANDIERA F.CARVALHO	5
62391	THIAGO ROBERTO BERTOLA	1
47260	VAGNO ANTONIO CAVAZZANE	5
22373	VALDIR APARECIDO PACHARAO	13
35491	VALERIA CRISTINA ROSSI BALISTA	8
59218	VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA	2
42471	VICTOR HUGO LOPES VICALVI	6
62596	VIVIANE LAPERUTA DE PAIVA	1
42080	VIVIANE TELES VIDAL DALANESI	6
59161	VIVIANE TELES VIDAL DALANESI	2
62626	WELTON MADUREIRA RIBEIRO	1

SEXTA PARTE

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês de abril de 2020

Registro Interno	Nome do Servidor
48348	ALESSANDRA REGIN O.GABRIEL
30040	ALMIR ROGERIO RODRIGUES
28630	ANTONIO APARECIDO ANSELMO
29718	CASSANDRA PILAN QUINTINO
30007	DANIELA FERNANDES THOME
29971	JOSE ANTONIO BASQUES
28975	MARCIA ELISA ROQ B.SILVA

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 359/18

Contrato/Aditivo nº **392/2020**

Processo Administrativo nº. 33.813/2020 - Anexado ao de nº 31.122/2018 - Pregão 299/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CRESCER EIRELLI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 596/2016

Contrato/Aditivo nº **402/2020**

Processo Administrativo nº. 40.493/2020, anexado ao de nº 37.689/2016 - Chamada Pública nº 003/2016 - Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Contrato nº. **408/2020**

Processo Administrativo nº. 33.086/2020 - Pregão nº. 294/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES NOVOS E SEM USO E SERVIÇOS - INSTALADOS

Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/19

Contrato/Aditivo nº **409/2020**

Processo Administrativo nº 40.076/2020 anexo ao de nº 23.608/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DO BAIRRO - SOROCABANA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835978/2016/MSAUDE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: prorrogação de prazo de execução.

Contrato nº. **412/2020**

Processo Administrativo n.º. 37.775/2020 - Pregão nº. 340/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL SULFITE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE

Valor: R\$ 109.701,00 (Cento e nove mil, setecentos e um reais).

Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que os catálogos e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **31.387/2020** - Pregão Presencial nº **278/2020**, nomeada pela portaria nº 4875 para a empresa:

Cota Principal e Reservada

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, nos itens de 01 a 06.

Botucatu, 07 de janeiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 31.387/2020 – Pregão Presencial nº **278/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES e JOÃO BATISTA ALVES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **37.771/2020** – Pregão Presencial nº **337/2020**, nomeada pela portaria n.º 5023 para as empresas:

COMERCIAL JOÃO AFOSNSO LTDA, no item 01 (Cota Principal).

GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no item 01 (Cota Reservada).

Botucatu, 06 de janeiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 37.771/2020 – Pregão Presencial nº **337/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.559/2020** – Pregão Eletrônico nº **049/2020**, nomeada pela portaria nº 4996 para a empresa:

AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 28 de dezembro de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 36.559/2020 – Pregão Eletrônico nº **049/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **39.794/2020** – Pregão Presencial nº **349/2020**, nomeada pela portaria n.º 5077 para as empresas:

E. R. VELANI ELÉTRICA EPP, nos itens 02 e 11.

FRACASSADOS, itens 01, de 03 a 07, 09, 10 e 12.

DESERTO, item 08.

Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 39.794/2020 – Pregão Presencial nº **349/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **39.793/2020** – Pregão Presencial nº **348/2020**, nomeada pela portaria n.º 5076 para as empresas:

E. R. VELANI ELÉTRICA EPP, no item 07.

FRACASSADOS, itens de 01 a 06, 08 a 10, 12 a 15, 20, 21, 25, 27 e 28.

DESERTO, itens 11, 16 a 19, 22 a 24, e 26.

Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 39.793/2020 – Pregão Presencial nº **348/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **37.266/2020** – Pregão Presencial nº **327/2020**, nomeada pela portaria nº 5008 para as empresas:

VIA 80 TRANSPORTES EIRELI EPP, no lote 01.

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no lote 02.

Botucatu, 29 de dezembro de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 37.266/2020 – Pregão Presencial nº **327/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores IZABEL APARECIDA MACEDO e JOSÉ FRANCISCO MAGNONI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 13 de janeiro de 2021.

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada pela empresa foi aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **26.470/2020** – Pregão Presencial nº **220/2020**, nomeada pela portaria n.º 5169 para a empresa:

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.

Botucatu, 13 de janeiro de 2021.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 26.470/2020 – Pregão Presencial nº **220/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores CLODOMAR DE PAULA e ANSELMO BORTOTO FERREIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 14 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO: Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial nº 019/2020 – Processo Adm. nº 07.109/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 12 de janeiro de 2021.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

REVOGAÇÃO: Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial nº 021/2020 – Processo Adm. nº 07.375/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 12 de janeiro de 2021.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVITE Nº 005/2020

PROCESSO ADM. Nº 20.797/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do centro de medidores para emissoras de TV.

REVOGADO NOS TERMOS DO ART. 49 da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 14/01/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 5169

de 11 de janeiro de 2021.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E:**

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Solange Ap. de Aguiar**, pela servidora **Regiane Aparecida Pineiz**, no Processo Adm. nº 26.470/2020 – Pregão Presencial nº 220/2020 – Portaria nº 4688 de 18/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5170

de 11 de janeiro de 2021.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E:**

I - **SUBSTITUIR** o servidor **Bruno Silveira de Melo**, pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. nº 40.438/2020 – Pregão Presencial nº 358/2020 – Portaria nº 5100 de 11/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5171

de 11 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **SUBSTITUIR** o servidor **Bruno Silveira de Melo**, pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. nº 40.437/2020 – Pregão Presencial nº 357/2020 – Portaria nº 5099 de 11/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5172

de 11 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **SUBSTITUIR** o servidor **Bruno Silveira de Melo**, pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. nº 40.439/2020 – Pregão Presencial nº 359/2020 – Portaria nº 5101 de 11/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5173

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 780 a 782/2020 - Processo Administrativo nº 34.226/2020 – Pregão Eletrônico nº 044/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5174

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 783 a 787/2020 - Processo Administrativo nº 39.798/2020 – Pregão Presencial nº 353/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5175

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Talita Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 795 a 800/2020 - Processo Administrativo nº 29.781/2020 - Pregão Presencial nº 248/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5176

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida de Macedo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 792/2020 - Processo Administrativo nº 37.769/2020 - Pregão Presencial nº 336/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5177

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Luis Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 793/2020 - Processo Administrativo nº 29.779/2020 - Pregão Presencial nº 246/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5178

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 794/2020 - Processo Administrativo nº 36.791/2020 - Pregão Presencial nº 323/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5179

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 788/2020 - Processo Administrativo nº 39.796/2020 - Pregão Presencial nº 351/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5180

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 789/2020 - Processo Administrativo nº 39.797/2020 - Pregão Presencial nº 352/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5181

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida de Macedo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 790/2020 - Processo Administrativo nº 37.768/2020 - Pregão Presencial nº 335/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5182

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 791/2020 - Processo Administrativo nº 36.830/2020 - Pregão Presencial nº 324/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5183

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Amaury Giacoia** pelo servidor **Anderson Aleixo de Lima**, nomeado na Portaria nº 5112 de 15 de dezembro de 2020, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 389/2020 - Processo Administrativo nº 28.145/2020 - Pregão Presencial nº 234/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5184

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 801/2020 - Processo Administrativo nº 37.773/2020 - Pregão Presencial nº 339/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a

respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5185

de 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Izabel Aparecida de Macedo e José Francisco Magnoni**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 802/2020 - Processo Administrativo nº 35.351/2020 - Pregão Presencial nº 311/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 12 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5186

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 803/2020 - Processo Administrativo nº 37.765/2020 - Pregão Presencial nº 333/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5187

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Daniel César Lunardi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 804/2020 - Processo Administrativo nº 38.134/2020 - Pregão Presencial nº 345/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5188

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, as senhoras **Edivirges Genoveva Desen Henrique e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 36.559/2020 - Pregão Eletrônico nº 049/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses

documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5189

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores **José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida Macedo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos nºs 327/2020 - Processo Administrativo nº 37.266/2020 - Pregão Presencial nº 327/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5190

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nºs 805 a 806/2020 - Processo Administrativo nº 34.705/2020 - Pregão Presencial nº 310/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5191

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores **José Marckis Filho e André Bertoloni**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nºs 807 e 808/2020 - Processo Administrativo nº 37.267/2020 - Pregão Presencial nº 328/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, de 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 5192

de 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18, RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor **Bruno Silveira de Melo**, pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. nº 36.056/2020 - Pregão Presencial nº 319/2020 - Portaria nº 4981 de 09/11/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de janeiro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32/21 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 350750601-871-000051-1-8 Data de Validade: 11/01/2022 Razão Social: CLAUDIA DA SILVA ENFERMAGEM ME CNPJ/CPF: 16.435.488/0001-10 Endereço: Rua JOAQUIM MARINS, 690 RECANTO AZUL Município: BOTUCATU CEP: 18603-120 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA REGINA DA SILVA CPF: 27685787890 Resp. Técnico: CLAUDIA REGINA DA SILVA CPF: 27685787890 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:221607 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33/21 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 350750601-871-000064-1-6 Data de Validade: 11/01/2022 Razão Social: CLAUDIA REGINA DA SILVA ENFERMAGEM CNPJ/CPF: 16.435.488/0002-09 Endereço: Rua HENRIQUE REIS, 366 Vila Maria Município: BOTUCATU CEP: 18611-357 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA REGINA DA SILVA CPF: 27685787890 Resp. Técnico: CLAUDIA REGINA DA SILVA CPF: 27685787890 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:221607 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34/21 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 350750601-865-000045-1-0 Data de Validade: 11/01/2022 Razão Social: ELISABETE MURARI CNPJ/CPF: 08066139802 Endereço: PREFEITO TONICO DEBARROS, 1221 VILA PADOVAM Município: BOTUCATU CEP: 18607-730 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE MURARI CPF: 08066139802 Resp. Técnico: ELISABETE MURARI CPF: 08066139802 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/26104-6 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19/21 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 350750601-863-001363-1-0 CEVS: 350750601-863-001362-1-2 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: R & R BOTUCATU CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ/CPF: 31.633.065/0001-06 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 378 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SANTAROSA BUFARAH JUNIOR CPF: 22666092895 Resp. Técnico: JORGE MARCUS DA CRUZ VIEIRA DE ALMEIDA CPF: 38631719854 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113.447 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23/21 Data de Protocolo: 08/01/2021 CEVS: 350750601-477-000046-1-8 Data de Validade: 08/01/2022 Razão Social: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 45.516.507/0001-30 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 524 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 04903823806 Resp. Técnico: MARCELO JOSÉ PIRES DE CAMPOS CPF: 04903823806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15273 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA LÚCIA DOS SANTOS G DA CUNHA CPF: 29154989892 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35091 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16/21 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 350750601-863-000581-1-4 CEVS: 350750601-863-000580-1-7 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS CNPJ/CPF: 14137092818 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 205 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS CPF: 14137092818 Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO CURY RAMOS CPF: 14137092818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47.816 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17/21 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 350750601-863-000838-1-0 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: VIVIAN CHIACCHIO BUCHIGNANI CNPJ/CPF: 29969868810 Endereço: Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO, 344 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN CHIACCHIO BUCHIGNANI CPF: 29969868810 Resp. Técnico: VIVIAN CHIACCHIO BUCHIGNANI CPF: 29969868810 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91.722 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21/21 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 350750601-863-001226-1-0 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: RODRIGO ROSA GIAMPIETRO CNPJ/CPF: 36131082839 Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1002 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ROSA GIAMPIETRO CPF: 36131082839 Resp. Técnico: RODRIGO ROSA GIAMPIETRO CPF: 36131082839 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151784 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28/21 Data de Protocolo: 08/01/2021 CEVS: 350750601-863-000261-1-5 Data de Validade: 08/01/2022 Razão Social: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CNPJ/CPF: 11069068888 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 169 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CPF: 11069068888 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CPF: 11069068888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35978 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25/21 Data de Protocolo: 08/01/2021 CEVS: 350750601-863-000020-1-1 CEVS: 350750601-863-000021-1-9 Data de Validade: 08/01/2022 Razão Social: RODOLFO ZOTELLI KUROSZAWA CNPJ/CPF: 16192534888 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 432 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO ZOTELLI KUROSZAWA CPF: 16192534888 Resp. Técnico: RODOLFO ZOTELLI KUROSZAWA CPF: 16192534888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56172 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13/21 Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 350750601-865-000096-1-0 Data de Validade: 06/01/2022 Razão Social: KARIN CRISTINA CEGIELKOWSKI DE MENEZES CNPJ/CPF: 24955470874 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1019 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. LEGAL: KARIN CRISTINA CEGIELKOWSKI DE MENEZES CPF: 24955470874 Resp. Técnico: KARIN CRISTINA CEGIELKOWSKI DE MENEZES CPF: 24955470874 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:70588 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12/21 Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 350750601-865-000150-1-6 Data de Validade: 06/01/2022 Razão Social: ANGELA MARIA BARRANQUEIRO CNPJ/CPF: 00800713842 Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 1019 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARIA BARRANQUEIRO CPF: 00800713842 Resp. Técnico: ANGELA MARIA BARRANQUEIRO CPF: 00800713842 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/52968-4 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38/21 Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 350750601-863-000438-1-8 Data de Validade: 12/01/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua DOS COSTAS, 211 SÃO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-192 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 08615117861 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:52450 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1147/20 Data de Protocolo: 30/09/2020 CEVS: 350750601-477-000216-1-0 Data de Validade: 13/01/2022 Razão Social: DROGARIA MENOR PREÇO BOTUCATU EIRELI CNPJ/CPF: 37.677.379/0001-89 Endereço: Rua JOÃO CARLOS GONÇALVES, 20-b Residencial Cedro Município: BOTUCATU CEP: 18605-814 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ EDUARDA VIOTTO DOS SANTOS CPF: 46107065806 Resp. Técnico: RAUL GOMES DA SILVA CPF: 34532475821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.724 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luiz Francisco Pereira de Moraes.
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.
Botucatu, 15 de janeiro de 2021

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2204, de 11/01/2021 - Concede, a partir de 04 de janeiro, licença ao Vereador André Rogério Barbosa (PSDB), nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, em conformidade com a legislação vigente.
Câmara Municipal de Botucatu - Diretoria Administrativa
Em atendimento ao disposto na legislação vigente, tornamos público que os vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2021/2024, apresentaram suas respectivas declarações de bens no ato da posse, que se encontram arquivadas na Câmara Municipal.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 03/2017

Contrato nº 03/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum.

Alteração: O Contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 17 de fevereiro de 2021, com término em 16 de fevereiro de 2022.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data de assinatura: 12/01/2021

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires